



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 225/GR/UFGS/2023**

**CHAMADA DE CANDIDATO SUPLENTE DO EDITAL Nº 134/GR/UFGS/2023 DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE BEM-ESTAR E PRODUÇÃO  
ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente do EDITAL Nº 134/GR/UFGS/2023, de homologação de resultado final do Processo Seletivo de Aluno Regular para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS/UFGS), do *Campus* Realeza com ingresso em 2023.1

**1 DA FINALIDADE**

**1.1** Tendo em vista que o PPG-SBPAS não recebeu, no prazo destinado, conforme o EDITAL Nº 134/GR/UFGS/2023, a documentação de candidato aprovado e classificado, será chamado para entrega da documentação da matrícula o candidato aprovado suplente para assumir a vaga remanescente.

**2 DO SUPLENTE CONVOCADO**

Ordem	Candidato	Nota Final	Orientador
1º	Juliano Zandona	5,43	Gilmar Roberto Meinerz

**3 DA MATRÍCULA**

**3.1** O candidato aprovado e classificado deverá realizar a matrícula, enviando cópia da documentação abaixo para o *e-mail* da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul ([sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br](mailto:sec.ppg-sbpas@uffs.edu.br)), no período de 14 a 16 de março de 2023.

**3.2** Para matrícula, o candidato deverá encaminhar cópia digital, obrigatoriamente com todas as páginas em frente e verso (quando houver anotação no verso), legíveis e em PDF, dos seguintes documentos:

**I** - Formulário de Matrícula preenchido e assinado, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> Formulários e Procedimentos> Outros Formulários> Formulário de Matrícula.

**II** - Carteira de Identificação (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal, ou órgãos de classe) ou para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal;

**III** - Cópia do CPF, dispensável caso o número do CPF conste na Carteira de Identificação;

**IV** - Diploma de curso superior de graduação (frente e verso) reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**V** - Histórico Escolar de curso de nível superior;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**VIII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039 DE 03 DE JANEIRO DE 1995.

**3.3** As cópias digitais da documentação enviada devem estar legíveis e em formato PDF.

**3.4** Quando solicitado, o candidato deverá apresentar na Secretaria do PPG-SBPAS, todos os documentos originais das cópias solicitadas no item 2.2 para autenticação.

**3.5** O candidato selecionado que não realizar a matrícula no período definido no item 2.1, ou não enviar a documentação completa, perderá direito à vaga.

**3.6** Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

**3.7** Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final.

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** As disciplinas do curso de Mestrado serão preferencialmente ofertadas nos turnos matutino e vespertino.

**4.1.1** Poderão ser ofertadas disciplinas sob a forma concentrada ou sequencial.

**4.2** As disciplinas ofertadas pelo PPG-SBPAS são ministradas no formato presencial, seguindo os protocolos de segurança exigidos pelas autoridades competentes e pelo *Campus* Realeza, no seguinte endereço: Rodovia PR 182 - Km 466/Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Realeza, PR.

**4.3** Os dias e horários das disciplinas ofertadas no curso de mestrado podem ser consultadas no site do PPG-SBPAS: [www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)> Quadro de Horários.

**4.4** O formato das atividades poderá sofrer alterações até o dia de início das aulas. É de responsabilidade do aluno acompanhar as informações no site da UFFS ([www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)), ou na página do PPG-SBPAS ([www.uffs.edu.br/ppgsbpas](http://www.uffs.edu.br/ppgsbpas)).

**4.5** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**4.6** O candidato, ao enviar o Formulário de Matrícula, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**4.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa.

**4.8** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 13 de março de 2023.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor